



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2022

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, nos termos do artigo 40, incisos II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o desfile cívico dos alunos das escolas municipais, estaduais e técnica do Município de Monte Alegre-PA, que serão realizados nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Suspende, em caráter excepcional, as Sessões Ordinárias e Extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no período de 05 e 06 de setembro de 2022, em virtude do desfile cívico dos alunos das escolas municipais, estaduais e técnica do Município de Monte Alegre-PA.

Art. 2º Fica mantido o atendimento ao público externo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, das 8h às 12h.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre – PA, 05/09/2022

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente